



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 999/93.

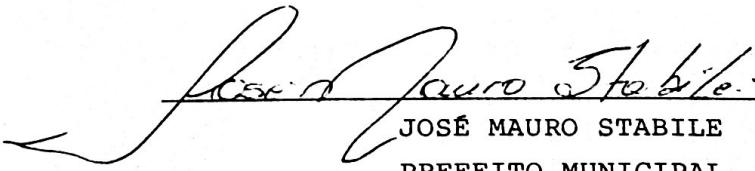
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES DE CAMPO ALEGRE.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães de Campo Alegre, com sede neste Município.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de junho de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURO STABILE  
PREFEITO MUNICIPAL